



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
CIR BORBOREMA – 16ª REGIÃO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 14/2024, de 27 de novembro de 2024

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 140, de 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada de forma híbrida no dia 27 de novembro de 2024, no CERAST de Campina Grande,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação do NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA da Associação Campinense de Pais Autistas – ACPA, inscrita no CNES sob o nº 0058068, e que ofertará atendimento de forma regionalizada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍSA PEREIRA PORTO
Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA